

# Obter Medicamentos | CEAf

26 de Dezembro de 2018 , 11:25

Atualizado em 22 de Janeiro de 2019 , 13:48

[OBTER MEDICAMENTOS](#)

## Componente Especializado da **Assistência Farmacêutica**

O **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica** visa garantir, no âmbito do [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#), o acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

**As etapas para a obtenção do medicamento são:**

### 1. Solicitação

Corresponde ao requerimento do medicamento, feito pelo paciente ou seu responsável, em um dos [28 \(vinte e oito\) Núcleos de Assistência Farmacêutica](#) das regionais de saúde do estado.



1. Confira [aqui](#) se o medicamento prescrito é fornecido para o seu tratamento.
2. Providencie todos os documentos e exames exigidos de acordo com o [checklist para o seu tratamento específico](#);
3. Compareça à farmácia da sua Regional de Saúde com todos os documentos reunidos para solicitar o medicamento. Para a [Regional de Belo Horizonte](#), é necessário agendar seu horário, por meio do [MG App](#) ou do [site mg.gov.br](#).
4. Acompanhe no **155** ou no [MGAapp](#) para saber o status do seu pedido.

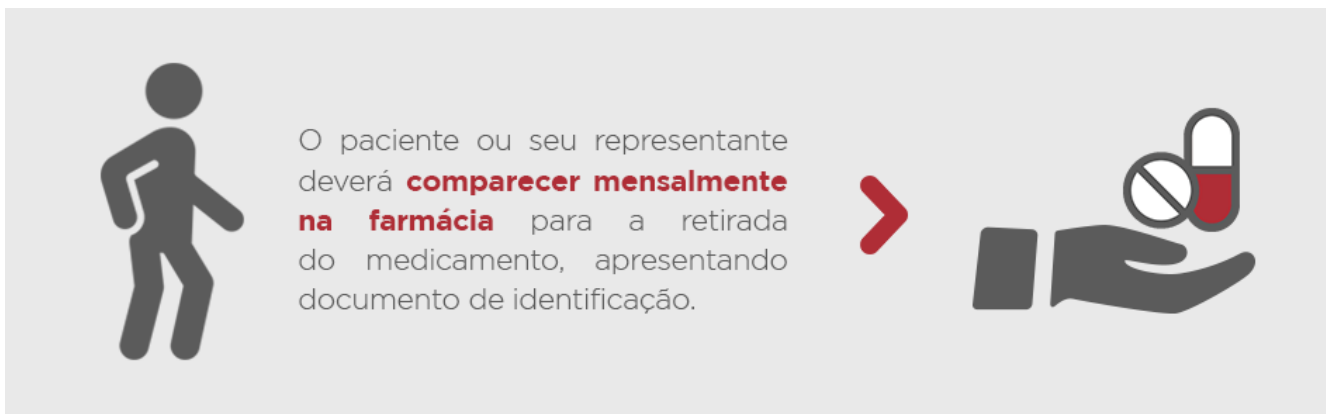
### 2. Análise

Corresponde à análise técnica da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento, considerando os critérios definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.



### 3. Dispensação

Consiste no ato de fornecer o medicamento previamente autorizado para o paciente ou seu representante.



#### ATENÇÃO:

- O paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade preenchendo a [Declaração Autorizadora](#).
- O representante informado deverá apresentar **cópia de seu documento de identificação** e informar endereço e telefone.
- Para medicamentos sujeitos a controle especial, uma nova Notificação de Receita ou Receita Especial deve ser entregue mensalmente na farmácia para a dispensação. [Clique aqui](#) para saber quais são estes medicamentos.
- Para a dispensação de alguns medicamentos, deve ser entregue mensalmente, na farmácia, o **Termo de Conhecimento de Risco** entregue ao paciente pelo médico. [Clique aqui](#) para saber quais são estes medicamentos.
- Para retirar medicamentos termossensíveis, o paciente deverá levar embalagem apropriada para manter a temperatura do medicamento. [Clique aqui](#) para saber quais são estes medicamentos.
- **Os documentos entregues à Farmácia não podem conter nenhum tipo de rasura.**

### 4. Renovação

Corresponde à monitorização do tratamento, bem como a verificação periódica das doses do medicamento prescritas e dispensadas e da adequação de uso.



A cada 90 (noventa) dias, o paciente deverá apresentar nova receita médica e novo **Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME)** para renovar a continuidade de seu tratamento.<sup>1</sup>



Para a continuidade do tratamento com alguns medicamentos, o paciente também deverá apresentar exames definidos nos **Protocolos Clínicos**.<sup>2</sup>

**1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos \(LME\)](#)**

**2. [Clique aqui](#)** para acessar a lista de exames a serem apresentados na farmácia para o monitoramento de seu tratamento.

## Perguntas Frequentes

### Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

#### Como verificar pelo aplicativo MG app se um medicamento está contemplado na Lista Estadual?

Para verificar pelo aplicativo MG app:

1. Acesse o aplicativo MG app no seu celular e faça o login.
2. Acesse o ícone **Menu** e selecione a opção **Saúde**.
3. Selecione a opção **Consulta Medicamentos**.
4. Preencha o nome da sua cidade no campo **Cidade de Residência**.
5. Insira o nome genérico do seu medicamento no campo **Medicamento/Insumo**.

Após inserir as informações acima o aplicativo irá retornar se o medicamento está padronizado pelo SUS.

#### Quais os medicamentos e para quais doenças são utilizadas as solicitações por “Via Rápida”?

Para algumas doenças, devido à urgência e/ou gravidade, a SES-MG estabeleceu um procedimento denominado **Avaliação Técnica por Via Rápida** que é realizado pelos farmacêuticos das Farmácias das Regionais de Saúde, tornando a análise mais célere. [Consulte aqui](#) as doenças atendidas por "via rápida".

#### O que é LME (Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamentos)?

É um formulário oficial padronizado pelo Ministério da Saúde, utilizado como instrumento essencial para solicitação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Os dados referentes aos campos 1 a 17 devem ser preenchidos exclusivamente pelo

médico. Os dados referentes aos campos 18 a 23 podem ser preenchidos pelo paciente, pelo seu responsável, pelo médico ou outros. Para obter o LME [clique aqui](#).

### **Quem pode solicitar abertura e transferência de solicitação?**

- Usuário;
- Responsável, para menores de 18 anos;
- Representante indicado pelo médico no LME em caso de paciente incapaz;
- Terceiros com procuração.

### **Quem pode buscar os medicamentos e entregar os documentos para renovar a solicitação?**

- Usuário;
- Responsável, para menores de 18 anos;
- Representante indicado pelo médico no LME em caso de paciente incapaz;
- Terceiros com Declaração Autorizadora ou com uma procuração

### **Esqueci o dia agendado para buscar o medicamento. Como proceder?**

Verificar no recibo de medicamentos fornecido pela Farmácia no seu último atendimento.

### **Não busquei o medicamento na data marcada. Como proceder?**

Entre em contato com a Farmácia da sua Regional de Saúde para reagendamento da entrega, no prazo máximo de três meses a contar do último atendimento.

### **O medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) está em falta. Os meus documentos/ exames continuam valendo?**

Os documentos devem ser renovados somente quando o medicamento estiver disponível na Farmácia.

### **Não renovei os documentos para receber os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Como proceder?**

Se o(a) sr(a) não apresentar a documentação não poderá receber o medicamento. A situação poderá ser regularizada apresentando os novos documentos a qualquer momento na Farmácia, desde que não ultrapasse 3 (três) meses da última dispensação (recebimento do medicamento), pois após esse período, a solicitação será inativada, sendo necessário fazer uma nova solicitação.

### **Como fazer reclamação, denúncia, sugestão ou elogio?**

Para reclamação, sugestão ou elogio acesse o [Fale Conosco](#) e selecione o assunto "**Medicamentos/Farmácia de Todos**". Para realizar uma denúncia, entre em contato com a **Ouvidoria Geral do SUS** no telefone **136**, ou registre a sua manifestação [neste link](#).



Tire suas dúvidas sobre essas e outras informações também pelo **LigMinas, 155**

[Enviar para impressão](#)